



# INFORMAÇÃO

## 3º período letivo



Por determinação da Resolução do Conselho do Governo nº 90/2020 de 1 de abril e para fazer face à atual conjuntura de pandemia imposta pela evolução da COVID-19, enquanto se mantiver o encerramento dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma dos Açores todas as atividades letivas serão ministradas em regime de ensino à distância, mantendo o calendário escolar, com início a 14 de abril.

As reuniões de avaliação do 2º período e de acordo com o MAIL-S-DRE/2020/1629 de 13 de março, decorrerão na primeira semana do 3º período.

A **divulgação da avaliação final de 2º período** aos encarregados de educação (EE) ocorrerá após a homologação das mesmas, preferencialmente, via correio eletrónico e plataforma SGE **no dia 16 de abril**; poderá ser ocasionalmente enviada por correio tradicional após esta data e no prazo de cinco dias úteis.

Esta nova modalidade de ensino à distância apresenta-se como um desafio para todos, em todos os sentidos começando pela aceitação e adaptação à nova realidade pessoal, social e educacional.

A EBS das Velas delineou, seguindo as orientações da Secretaria Regional da Educação e Cultura (SREC) e da Direção Regional da Educação (DRE), o seu **Plano de Ensino à Distância E@D**, que após homologação superior será divulgado por toda a comunidade escolar.

No entanto para sossegar alunos e pais/EE, que serão contactados pelos Professores Titulares (PT)/Diretores de Turma (DT) com informações mais detalhadas e adequadas as características de cada turma e cada aluno, registam-se aqui os traços gerais de atuação:

- Na Educação Pré Escolar e 1º Ciclo de Ensino Básico (CEB) irá privilegiar-se o contacto entre PT e alunos/pais/EE via telefónica, via correio eletrónico e plataforma de gestão de ensino SGE;
- No 2º/3º CEB, Ensino Secundário e PROFIJ II e IV a comunicação será realizada sobretudo pela via digital, através da plataforma *Microsoft Teams* e através da plataforma de gestão e ensino SGE.

Velas, 8 de abril de 2020

O Presidente do Conselho Executivo

Vítor Manuel Assunção Bernardes